Capital Social e Desenvolvimento Local na Criação da Reserva Extrativista em Rio Formoso, Pernambuco: Projeto de Pesquisa[1]

Fabiano Pimentel RIBEIRO[2]
Angelo Brás Fernandes CALLOU[3]

RESUMO

As reservas extrativistas (Resex) representam áreas de domínio público com uso concedido a populações tradicionais, geridas por um Conselho Deliberativo, o qual deve administrar de modo sustentável o uso dos recursos naturais e implantar estruturas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades. O objetivo deste estudo é analisar a política pública ambiental de criação de Resex na perspectiva do desenvolvimento local. Especificamente, o que se pretende é analisar o capital social dos pescadores da Colônia Z-7 do Estado de Pernambuco no processo de criação dessa unidade de conservação no Município de Rio Formoso.

PALAVRAS-CHAVE: Reserva Extrativista. Desenvolvimento Local. Capital Social

INTRODUÇÃO

O objetivo deste estudo é analisar a política pública ambiental de criação de Reservas Extrativistas, na perspectiva do desenvolvimento local. Especificamente, o que se pretende é analisar o capital social dos pescadores da Colônia Z-7, como uma das dimensões importantes do Desenvolvimento Local no processo de criação da Reserva Extrativista no Município de Rio Formoso, Estado de Pernambuco.

As Reservas Extrativistas fazem parte da política ambiental do Governo federal, implementada pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

---

[1] Trabalho apresentado no GP Comunicação, Desenvolvimento Regional e Local, XXX Encontro dos Grupos de Pesquisas em Comunicação, evento componente do XXXVI Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

[2] Analista ambiental do Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio), mestrando do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local (Posmex/UFRPE). fabiano.ribeiro@icmbio.gov.br

[3] Professor titular da Universidade Federal Rural de Pernambuco, doutor em Ciências da Comunicação e professor do Programa de Pós-Graduação em Extensão Rural e Desenvolvimento Local (Posmex/UFRPE). abcallou@gmail.com

(ICMBIO),[4] que integra o Ministério do Meio Ambiente (MMA), por meio da Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais (Diusp) (BRASIL, ICMBIO, 2007).

Historicamente, as Reservas Extrativistas constituíram uma proposta às demandas dos seringueiros, reunidos a partir de 1985, em torno do Conselho Nacional de Seringueiros. As primeiras Reservas Extrativistas foram formadas em 1990 pelo Decreto 98.897 e passaram a integrar o Programa Nacional de Meio Ambiente. Naquela época, pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama) (BRASIL, ICMBIO, 2009, informação verbal).[5]

Com a entrada em vigor da Lei Federal Nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que implanta o Sistema Nacional de Unidades de Conservação (Snuc), foram aperfeiçoadas normas para criação, implementação e gestão de territórios ambientalmente protegidos, onde, nesse sistema, foram divididas as áreas protegidas em duas categorias distintas: unidades de proteção integral, com cinco tipos diferentes; e unidades de uso sustentável, com sete tipos diferentes (BRASIL, 2000).

Cada tipo de unidade de conservação tem características diferentes, de acordo com a diversidade ambiental, social e cultural, do espaço natural. As unidades de proteção integral não comportam o uso direto dos recursos naturais, vedando, dessa maneira, a ocupação humana dentro de seus limites. Estão dentro desta categoria: Parque Nacional (Parna), Reserva Biológica (Rebio), Estação Ecológica (Esec), Monumento Natural e Refúgio da Vida Silvestre (BRASIL, 2000).

Nas unidades de uso sustentável, conforme o Snuc,[6] os recursos naturais podem ser manejados diretamente pelas populações locais, de acordo com normas específicas de conservação da natureza, sendo permitida a permanência de pessoas em sua área. Estão nessa categoria: Reserva Extrativista (Resex), Reserva de Desenvolvimento Sustentável (RDS), Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), Área de Proteção Ambiental (APA), Área de Relevante Interesse Ecológico (Arie), Reserva de Fauna e Floresta Nacional (Flona) (BRASIL, LEI 9.985, 2000).

---

[4] O Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade "é uma autarquia em regime especial. Criado dia 28 de agosto de 2007, pela Lei 11.516, o ICMBio faz parte do Ministério do Meio Ambiente e integra o Sistema Nacional do Meio Ambiente (Sisnama)" (BRASIL, DOU de 29/8/2007, p. 1).

[5] Anotações realizadas durante a oficina sobre Elaboração de Plano de Manejo Participativo de Reservas Extrativistas, em Brasília, no período de 10 a 12 de março de 2009, promovida pelo ICMBio.

[6] O Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (Snuc) "é constituído pelo conjunto das unidades de conservação federais, estaduais e municipais" (BRASIL, 2000, p.1).

As Reservas Extrativistas são unidades de conservação genuinamente brasileiras e, dentre as demais categorias previstas no Snuc, apresentam uma série de particularidades (BRASIL, ICMBIO, 2009, informação verbal).[7]

A Lei Nº 9.985, de julho de 2000, também conhecida como Snuc, redefine Resex como:

> Art. 18. A Reserva Extrativista é uma área utilizada por populações extrativistas tradicionais, cuja subsistência baseia-se no extrativismo e, complementarmente, na agricultura de subsistência e na criação de animais de pequeno porte, e tem como objetivos básicos proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade.
> § 1º A Reserva Extrativista é de domínio público, com uso concedido às populações extrativistas tradicionais, conforme o disposto no art. 23 desta lei e em regulamentação específica, sendo que as áreas particulares incluídas em seus limites devem ser desapropriadas, de acordo com o que dispõe a lei.
> § 2º A Reserva Extrativista será gerida por um Conselho Deliberativo presidido pelo órgão responsável por sua administração e constituído por representantes dos órgãos públicos, de organizações da sociedade civil e das populações tradicionais residentes na área, conforme se dispuser em regulamento e no ato de criação da unidade. (BRASIL, 2000, p.1).

Como características gerais, as reservas extrativistas representam áreas de domínio público com uso concedido a populações tradicionais, geridas por um Conselho Deliberativo, que deve administrar de modo sustentável o uso dos recursos naturais, e implantar estruturas voltadas para a melhoria da qualidade de vida das comunidades. As atividades das comunidades tradicionais, seus modos de vida e cultura deverão ser valorizados e protegidos, de forma a evidenciar as potencialidades locais. Características estas que vêm ao encontro do conceito de Desenvolvimento Local aqui compreendido

> ...como um *processo endógeno* de mudança, que leva ao *dinamismo econômico* e à *melhoria da qualidade de vida* da população em pequenas unidades territoriais e agrupamentos humanos. Para ser consisitente e sustentável, o desenvolvimento local deve mobilizar e explorar as *potencialidades* locais e contribuir para *elevar as oportunidades sociais* e a *viabilidade* e *competitividade* da *economia local*; ao mesmo tempo, deve assegurar a *conservação dos recursos naturais*, que são a base mesma das suas potencialidades e condição para a qualidade de vida da população local (grifos do autor) (BUARQUE, 2002, p. 25).

Em 1990, foram criadas as primeiras reservas extrativistas: a Resex do Alto Juruá e a Resex Chico Mendes, ambas no Estado do Acre; a Resex do Rio Cajari, no Estado do Amapá; e a Resex do Rio Ouro Preto, no Estado de Rondônia. Todas criadas no Bioma Amazônia. A partir de então, o modelo expandiu-se da Amazônia para outros biomas e outros tipos de ecossistemas brasileiros. Apenas dois anos depois da instituição das primeiras Resex Florestais Amazônicas, foi criada a primeira unidade

[7] Anotações realizadas durante a oficina sobre Elaboração de Plano de Manejo Participativo de Reservas Extrativistas, em Brasília, no período de 10 a 12 de março de 2009, promovida pelo ICMBio.

costeiro-marinha e em seguida foram criadas quatro unidades voltadas para o extrativismo nas Matas de Babaçu. Em 2006, a proposta expandiu-se também para o cerrado propriamente dito, com a criação de duas unidades no Estado de Goiás (BRASIL, ICMBIO, 2009, informação verbal).[8]

No ano de 2008, o número de Resex federais oficialmente criadas totaliza 56 unidades, distribuídas em 17 estados brasileiros e somando cerca de 11 milhões de hectares (BRASIL, ICMBIO, 2009). Atualmente, cinco propostas de criação de Resex estão prontas, apenas esperando publicação do Decreto, dentre outras está a proposta de criação da Resex de Sirinhaém, Estado de Pernambuco. Outras propostas de criação de unidades de conservação estão em andamento, dentre elas a da criação da Resex de Rio Formoso, também, em Pernambuco (SILVEIRA, 2010).

Conforme o Snuc, a criação dessas unidades pode ser motivada por demanda de populações tradicionais,[9] característica na qual seus objetivos são ampliados para além da conservação da biodiversidade e do próprio uso sustentável dos recursos naturais, abrangendo o autorreconhecimento das comunidades tradicionais, de seus territórios, e da importância das práticas locais para a conservação ambiental.

Os objetivos básicos da Resex, de acordo com o Artigo 18 da Lei 9.985, consistem em "proteger os meios de vida e a cultura dessas populações, e assegurar o uso sustentável dos recursos naturais da unidade" (BRASIL, 2000, p. 1).

Ora, assegurar o uso sustentável de recursos naturais e proteger os meios de vida e a cultura das populações significa que a noção de Desenvolvimento Local e, portanto, de sustentabilidade ambiental, como encerra o conceito, está na essência da filosofia de uma Resex, considerando, aqui, Sustentabilidade na perspectiva de Leff (2010, p.28):

> [...] não me refiro apenas aos valores mais gerais da ética de nossa civilização ocidental – pré-moderna, moderna ou pós-moderna – mas aos valores atribuídos à natureza, aqueles que dão sentido às sociedades tradicionais – muitas das quais sobrevivem hoje em dia reconstruindo suas culturas, arraigadas ao território e aos ecossistemas que transformaram não apenas através de um processo de evolução biológica, mas atribuindo significados à natureza. É este vínculo cultura-natureza que vem se rompendo pela imposição da contundente realidade do mercado.

---

[8] Anotações realizadas durante a oficina sobre Elaboração de Plano de Manejo Participativo de Reservas Extrativistas, em Brasília, no período de 10 a 12 de março de 2009, promovida pelo ICMBio.

[9] Povos e Comunidades Tradicionais "são grupos culturalmente diferenciados e que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos pela tradição" (BRASIL, 2007, p. 316).

Nos biomas brasileiros, houve um aumento de unidades de conservação de usos sustentável criadas nas Zonas Costeiras e Marinhas, evidenciando um crescimento significativo dos povos tradicionais, desse bioma, em áreas formalmente protegidas. Prates (2007, p.17) diz que:

> Na zona costeira e marinha, as unidades de conservação de uso sustentável representam uma boa parcela do total das unidades criadas, principalmente quando computamos a área sob proteção. As unidades federais apesar de estarem em menor número representam uma área maior sob proteção (46 UCs federais, sendo 26 de proteção integral com a soma das áreas igual a 1.224.506 ha e 20 de uso sustentável, com a soma das áreas igual a 1.641.229 ha). As áreas de uso sustentável nos três níveis governamentais, federal, estadual e municipal, somam 95 unidades, compreendendo 17.197.833 ha.

A inclusão das comunidades tradicionais na gestão dos recursos naturais, na Zona Costeira brasileira, é representada por diversas populações tradicionais, a exemplo de Pescadores Artesanais,[10] Marisqueiras, Ribeirinhos, Caiçaras, Praieiros, Jangadeiros (ICMBIO, 2009, informação verbal),[11] que têm sido contempladas com criação de unidades de conservação. Este tipo de estratégia é fundamental para a conservação socioambiental, considerando que a crescente degradação dos ecossistemas costeiros, em particular dos estuários e lagunas, parece ser o fator que mais coloca em risco a reprodução social dos pescadores que operam dentro dos quadros da pequena produção mercantil (DIEGUES, 1995).

A criação de unidades de conservação, de uso sustentável, nas zonas costeiras e marinhas, torna de direito que os povos do mar sejam incluídos nos processos de decisão que envolvam seus territórios. As populações tradicionais da zona costeira de Pernambuco têm sido contempladas com a criação de unidades de conservação de uso sustentável.

Em 2007, pelo Decreto Federal, foi criada a APA Costa dos Corais, situada entre a zona costeira do litoral sul de Pernambuco, e a zona costeira do litoral norte de Alagoas,

> A APA Costa dos Corais estende-se do município de Tamandaré, sul de Pernambuco, até Paripueira no norte de Alagoas, abrangendo desde uma linha dos 33 metros da maré alta até 18 milhas da costa, o que inclui toda a plataforma até a borda do talude Continental. Abrange uma área aproximada de 413.563 ha, sendo a primeira unidade de conservação federal a incluir os

---

[10] "Os pescadores artesanais são grupos sociais que vivem da atividade pesqueira realizada em rios, baías, estuários e áreas marinhas mais abrigadas. A pesca artesanal caracteriza-se principalmente pela mão de obra familiar e pela utilização de pequenos barcos [...]" (COSTA, 2011, p. 115).

[11] Anotações realizadas durante a oficina sobre Elaboração de Plano de Manejo Participativo de Reservas Extrativistas, em Brasília, no período de 10 a 12 de março de 2009, promovida pelo ICMBio.

> recifes costeiros e a maior unidade de conservação marinha do Brasil (FERREIRA, 2007, p. 29).

Outro exemplo, que abrange a zona costeira do litoral sul da Paraíba e a zona costeira do litoral norte de Pernambuco, é o da Resex Acaú/Goiana:

> Atendendo a uma solicitação oficial da então Gerência Regional do Ibama na Paraíba, foi criada pelo Decreto Presidencial do dia 26 de setembro de 2007, abrangendo parte dos Municípios de Pitimbú e Caaporã, no Estado da Paraíba, e parte do Município de Goiana, no Estado de Pernambuco. A área da Resex é de 6.678,30 hectares, e está inserida no bioma marinho-costeiro. A área da Resex é influenciada pelos Rios Goiana e Megaó (INFORMATIVO DA REDE MANGUE MAR/PE, 2010).

Esse movimento de proteção ambiental, por meio da criação de unidades de conservação, tem se mostrado uma forma de enfrentamento aos diversos problemas ambientais no Litoral Sul do Estado de Pernambuco, principalmente os que estão relacionados com o desenvolvimento industrial no entorno do Porto de Suape, como a interferência na pesca artesanal e o desmatamento do manguezal, que vêm influenciando diretamente as atividades tradicionais das comunidades costeiras. Assim se refere Quinamo (2010, p.1):

> [...] a questão ambiental de Suape não pode ser vista de forma isolada, sem considerar a área costeira em toda a sua extensão e as atividades tradicionais que nessas áreas se desenvolvem, como as de pesca artesanal. Não basta tentarmos evitar ou minimizar a supressão de ecossistemas em Suape. É necessário incluir na discussão: a garantia de conservação dos manguezais e demais ecossistemas costeiros remanescentes; o que se pretende fazer em toda a área costeira; o que é viável do ponto de vista socioeconômico e ambiental; e também a criação de novas unidades de conservação federais, como as que já foram propostas (Resex de Rio Formoso e a Resex de Barra de Sirinhaém e a RDS do Canal de Santa Cruz), e a consolidação das já aprovadas, especialmente a Resex Acaú-Goiana.

As solicitações das Resex em Sirinhaém e em Rio Formoso originaram-se com demandas dos pescadores artesanais da região para garantir seus modos de vida tradicionais, que dependem diretamente do uso sustentável dos recursos naturais. Essas solicitações de criação das Resex constituem ações que contrapõem o processo de industrialização da Zona da Mata Sul de Pernambuco, que é amplamente apoiado pelo grande capital.

RIO FORMOSO, CRIAÇÃO DA RESEX E PESCADORES

O Município de Rio Formoso, situado a 90 km do Recife, na Zona da Mata Sul de Pernambuco, inserido em resquícios do bioma Mata Atlântica, com seus estuários e restingas, apresentou, de acordo com o senso do IBGE, realizado em 2011, uma população estimada em 22.258 pessoas, distribuídas em 227,457 Km^2, perfazendo uma densidade de 97,39 hab./Km^2. Com relação à dinâmica econômica de Rio Formoso, o

serviço, com 60%, é a principal atividade, seguido da indústria com 32% e da agropecuária com 8%. Seu Índice de Desenvolvimento Humano foi de 0,621, no ano de 2000 (BRASIL, IBGE, 2011). Nesse contexto, considera-se que a atividade pesqueira está relacionada com o serviço, a indústria e a agropecuária, uma vez que muitos pescadores são guias turísticos, trabalham na atividade da cana-de-açúcar e também são pequenos agricultores.

De acordo com Santos M. (2002), diversos são os conflitos sociais com foco no uso dos recursos naturais que estão presentes no Município de Rio Formoso. Um deles é entre a agricultura e remanescentes de Mata Atlântica, onde as fazendas e sítios de coco ocuparam o espaço anteriormente usado pela mata. Da mesma forma, o turismo de veraneio e a agricultura/pesca vêm ocorrendo em todo o trecho final do estuário, afetando (ainda em pequena escala) o coqueiral, os ecossistemas legalmente protegidos, como mata e manguezal, recifes e pescadores que ficam impossibilitados de realizar suas atividades durante as práticas náuticas (SANTOS, M., 2002, p. 30).

Segundo Pires e Filho (1993 apud SANTOS, M., 2002, p. 37), no estuário do Rio Formoso existem três categorias de pescadores: "o pescador permanente, que depende totalmente da pesca; o temporário, que tem na pesca sua principal atividade, mas se dedica a outra como complemento de renda; e o ocasional, que tem outras atividades, utilizando a pesca como complemento alimentar."

De acordo com Ribeiro, no seu trabalho intitulado *Redes sociais e a questão ambiental:* usos das redes sociais pelos pescadores da colônia Z-7, Rio Formoso/PE (no prelo), os pescadores de Rio Formoso têm uma visão crítica dos impactos do Porto de Suape às suas atividades. Em pesquisa exploratória para este estudo, coletaram-se informações que denunciaram a diminuição significativa do pescado, aterros de manguezais, poluição dos estuários e a perda da atividade tradicional, levando os filhos dos pescadores a abandonar a atividade pesqueira para trabalhar no Porto de Suape. Ramalho (2009, p.1), no mesmo enfoque, descreve processos que acontecem, atualmente, no litoral pernambucano, e cita ações que se interligam com a questão ambiental, como grandes investimentos privados, licenciamento ambiental, etc. Diz o autor:

> [...] a zona costeira de Pernambuco se depara com um conjunto poderoso de iniciativas bastante consistentes: grandes investimentos privados; forte apoio governamental, com verbas e liberação facilitada [e questionável] de licenciamento ambiental pelas agências públicas; aliança sólida com setores das universidades públicas e órgãos de pesquisa; transformações técnicas e tecnológicas nas formas de produção; franco apoio ideológico da imprensa e

> de parlamentares; propagação da ideia de que são sinônimos da segurança alimentar; capacidade de, em muitas comunidades, seduzir pescadores e pescadoras por meio da promessa de empregos, renda fixa, garantias trabalhistas e melhoria na qualidade de vida, gerando conflitos interno na categoria.

O modelo de desenvolvimento no litoral sul de Pernambuco está plasmado como um processo que trará benefícios para as populações locais residentes nesta região, baseado na industrialização, ideia que é disseminada tanto pelo setor privado, como pelo setor estatal. De acordo com Ramalho (2009), nesse modelo, as licenças ambientais prévias, de instalação e de operação, são passíveis de ser questionadas quanto ao mérito da questão.

Ora, a região do Porto de Suape, situada no Bioma Mata Atlântica, ecossistema altamente frágil, e protegida pela Lei Nº 4.771 de setembro de 1965 (Código Florestal), com menos de 8% de sua condição original, contendo resquícios de florestas de manguezais, que são Áreas de Preservação Permanente (APP), não passíveis de supressão, está sendo totalmente modificada, com desmatamentos, aterros, alterações nos cursos dos recursos hídricos, com anuência dos órgãos competentes, evidenciando, no mínimo, um modelo de desenvolvimento insustentável do ponto de vista ambiental, como critica Ramalho (2009).

Apesar disso, o projeto do complexo de Suape quer passar uma imagem de responsabilidade socioambiental, ao se referir assim: "O complexo de Suape estrutura um crescimento em bases sólidas e com vistas ao futuro para estas e as próximas gerações. Adota, desde sua criação (ainda na década de 1970), uma política preventiva, construtiva e de compensação ambiental" (SUAPE, 2013).

Por outro lado, a possível criação de uma Reserva Extrativista em Rio Formoso vai determinar que seja "consolidado o cadastro da população tradicional, iniciada a formação do Conselho Deliberativo e a construção da primeira fase do Plano de Manejo" (BRASIL, ICMBIO, IN 03 2007, p. 4). Esta determinação tem uma importância considerável, na medida em que exige uma participação ativa não apenas dos membros do Conselho Deliberativo, mas também das categorias sociais que elegem esses membros. Isto devido ao Conselho Deliberativo de uma Resex ter, em sua maioria, representantes das populações tradicionais da unidade. De acordo com o Artigo 9º da Instrução Normativa nº. 02 de 18 de setembro de 2007, do ICMBio, o Conselho Deliberativo é constituído da seguinte forma:

> I) Serão indicados para cada vaga no Conselho um representante titular e pelo menos um suplente, os quais poderão pertencer à mesma ou a diferentes entidades, ou representações, desde que de um mesmo segmento;

> II) Uma mesma entidade só poderá ocupar uma vaga no Conselho;
> III) Deve-se garantir, na composição do Conselho, maioria de representantes das populações tradicionais da Unidade;
> IV) O titular e o suplente do Instituto Chico Mendes deverão ser indicados pela Diretoria de Unidades de Conservação de Uso Sustentável e Populações Tradicionais do Instituto Chico Mendes; (BRASIL, ICMBIO, IN 02, 2007, p. 4).

Como se pode observar, a fase inicial de criação de uma Resex em Rio Formoso é de fundamental importância, considerando que os pescadores da Colônia Z-7, ao iniciar esse processo de criação, terão que dispor de um considerável capital social, tanto para o êxito na consolidação da criação da unidade, quanto para os futuros desafios de gestão na perspectiva do desenvolvimento local e, portanto, da sustentabilidade ambiental. O capital social, como uma das dimensões importantes do desenvolvimento local (FRANCO, 2001; SILVEIRA, 2001; PAULA, 2001; JARA, 2001; JARA 1999; TRUSEN, 2002;), aqui

> ...se refere aos recursos associados à existência de redes de conexão entre pessoas e grupos que promovem a *parceria* (i.e., o reconhecimento mútuo, a confiança, a reciprocidade, a solidariedade e a cooperação) e o *empoderamento* (ou seja, a democratização do poder que se efetiva com o aumento da possibilidade e da capacidade de as populações influírem nas decisões públicas) (grifos do autor) (FRANCO, 2001, p. 158).

Com relação ao capital social no âmbito das Resex, o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), em parceria com o World Wildlife Fund (WWF), realizou estudo, publicado em 2007, acerca da efetividade da gestão das unidades de conservação no Brasil. Dentre as 43 Resex e uma RDS analisadas, 21 unidades (48%) apresentaram vulnerabilidade alta, 16 unidades (36%), vulnerabilidade média, e 7 unidades (16%), vulnerabilidade baixa (BRASIL, IBAMA, 2007).

O estudo também evidenciou que dentre os fatores que mais fragilizam a efetividade da gestão das Resex e RDS, estão: a insuficiência de recursos humanos e financeiros, para realizar ações relacionadas à implantação da lei; e a situação fundiária (BRASIL, IBAMA, 2007). Ora, Resex e RDS, ambas são geridas por conselhos deliberativos, evidenciando dessa forma que uma das maiores dificuldades na gestão dessas categorias de unidades está na deficiência do capital humano e social, com consequências irreparáveis ao capital natural. Capital natural "...se refere aos recursos ambientais herdados e à capacidade de utilizá-los, conservá-los dinamicamente, regenerá-los e recriá-los (FRANCO, 2001, p.158).

Os pescadores da Colônia Z-7 já se mobilizaram para a solicitação de criação da Resex em Rio Formoso, porém esta solicitação é apenas o início do processo de criação,

que será permeado de várias discussões e audiências públicas, e terá termo com a divulgação do Decreto da Presidência da República no *Diário Oficial da União*. Dessa forma, evidencia-se a importância do capital social dos pescadores da Colônia Z-7, na medida em que todo o processo deverá ocorrer, segundo o Snuc, com a participação das populações tradicionais, e que, na criação formal da Resex, deverá constituir o Conselho Deliberativo, a ser composto, em sua maioria, pelas populações tradicionais, como determina o Artigo 9º da Instrução Normativa nº. 2, de 18 de setembro de 2007, do ICMBio, além de segmentos sociais envolvidos com as atividades da futura unidade.

Na constituição de um Conselho Deliberativo, deverão estar presentes diferentes entidades que representarão diversos segmentos sociais que atuam na área da Resex, a exemplo de órgãos governamentais das esferas federal, estadual e municipal; órgãos não governamentais; representações de diversos setores sociais; e as representações das comunidades tradicionais, com a maioria dos assentos (BRASIL, ICMBIO, IN 02, 2007).

Dentre vários objetivos do Conselho Deliberativo, de acordo com o Snuc, as populações tradicionais, por meio de suas representações, terão que se ocupar de uma considerável amplitude de posicionamentos. Primeiramente, terão que estar apropriadas do conceito de Resex, de seus objetivos e de seu modelo de gestão, para poder deliberar na área da unidade. Todas as atividades antrópicas nos limites da unidade deverão ser ordenadas, inclusive as próprias atividades das populações tradicionais.

O Conselho Deliberativo, conforme Snuc (Lei Nº 9.985, 2000), é que irá aprovar o Plano de Manejo da Resex, que será elaborado de forma participativa. Esta determinação é de grande relevância, uma vez que todas as ações antrópicas dentro da unidade terão que estar regulamentadas para o uso sustentável dos recursos naturais. Em outras palavras, as comunidades tradicionais têm um instrumento oficial para, de fato, gerir seus territórios.

Emerge, no Conselho Deliberativo de uma Resex, a questão da prevalência dos interesses comuns sobre os interesses individuais. Ou seja, é observar se o uso do poder pelos componentes do Conselho Deliberativo está voltado para os interesses públicos, a exemplo da conservação ambiental; ou se os interesses são ainda puramente privados (LUCHMANN, 2002).

De acordo com Forget e Lebel (2001 apud MERTENS et al., 2011, p. 482), “estruturas que envolvem atores de categorias diversas, tais como pesquisadores, gestores governamentais, organizações não governamentais e movimentos sociais, [...]

contribuem para facilitar a formulação de soluções adaptadas à complexidade dos problemas socioambientais [...].” Desta maneira, a pontuação de Forget e Lebel converge para o pensamento de Pretty, Bouma et al. e Brondizio e Ostrom, quando afirmam que “o capital social é um conceito multidimensional que encontrou nos campos do desenvolvimento sustentável, da gestão dos recursos naturais e da governança ambiental um fértil campo de aplicação” (PRETTY, 2003; BOUMA et al., 2008; BRONDIZIO; OSTROM, 2009 apud MERTENS et al., 2011, p. 483).

Dessa forma, na discussão do capital social dos pescadores da Colônia Z-7 para deliberarem em um conselho, há que se ficar atento às pontuações de Luchmann, quando aborda os interesses pessoais e coletivos em processos deliberativos. Assim ela se expressa: “[...] o fato de que as crenças e opiniões são endógenas ao processo deliberativo pode representar tanto alterações, tendo em vista o bem comum, quanto alterações de interesses [...] para a implementação de medidas que beneficiem interesses pessoais e/ou corporativos” (LUCHMANN, 2002, p.17). De acordo ainda com a autora, “organizações sociais fortes e com capacidade de exercer influências e lobbies, grupos econômicos, partidos políticos, entre outros, são os que efetivamente apresentam maiores impactos na formulação de preferências endógenas” (LUCHMANN, 2002, p.18).

No contexto de processos deliberativos, como se pretende na gestão das Resex, e como será consequentemente o caso da Resex de Rio Formoso, Ruscheinsky (2010, p.102) diz que: “a eficiência da ação para a gestão não depende só da vontade política daqueles que a praticam, ancora-se igualmente nos contextos ou condições socioambientais, culturais, políticas que podem endossar ou reverter o sentido da intencionalidade.” Dessa forma, o autor também aponta para a discussão da relação entre direito privado e direito difuso no âmbito do conselho deliberativo. Essa problemática da disputa de poder, no Conselho Deliberativo da Resex, remete ao conceito de Bourdieu (1996) “[...] que assegura a seus detentores uma forma de apropriação privada de bens e de serviços públicos [...]” (BOURDIEU, 1996, p. 31).

Franco (2001b, p. 153), ao analisar o desenvolvimento, se aproxima da perspectiva que considera o poder e a política como questões essenciais. Diz ele: “Desenvolvimento implica sempre mudança social em termos do padrão de organização e do modo de regulação predominantes existentes numa dada sociedade. Portanto, desenvolvimento social é, fundamentalmente, um problema de poder e de política.”

Considerando o aspecto deliberativo da política pública ambiental para o desenvolvimento local, na perspectiva da sustentabilidade ambiental, é de se perguntar: de que forma está se construindo o capital social dos pescadores da Colônia Z-7 para participar do Conselho Deliberativo no processo de criação da Resex no Município de Rio Formoso, em Pernambuco?

Espera-se que os resultados do presente estudo subsidiem a compreensão do capital social dos pescadores da Colônia Z-7 de Rio Formoso para a gestão do desenvolvimento local da Resex, por meio do Conselho Deliberativo, considerando que ele poderá ser constituído em até cinco anos, a partir da data de criação da unidade de conservação.

A METODOLOGIA NA PESQUISA

Para alcançar o objetivo do presente estudo, será utilizada a estratégia metodológica de estudo de caso, como dizem Laville e Dionne (1999), "na possibilidade de aprofundamento que oferece, pois os estudos se veem concentrados no caso visado, não estando o estudo submetido às restrições ligadas à comparação do caso com outros casos" (LAVILLE; DIONNE, 1999, p. 156).

Para isso, será realizado um levantamento de documentos oficiais do Governo federal na construção do problema desta pesquisa, o qual será aprofundado no decorrer do estudo, instrumentalizando o processo formal de criação de reservas extrativistas, ou seja, a regulamentação que abrange desde a criação até a gestão das Resex, incluindo leis, decretos e instruções normativas. Laville e Dionne (1999, p. 166), ao dizerem que "as pesquisas nas quais as pessoas são atingidas indiretamente, a partir de documentos [...] são as mais numerosas no campo das ciências humanas," nos indicou a importância da análise de documentos oficiais, uma vez que as regulamentações da criação de Resex constituem condicionantes às populações tradicionais para deliberar no processo de gestão dos territórios.

Serão realizados levantamentos e análises de informações sobre a criação da Resex em Rio Formoso em jornais e periódicos, impressos e digitais disponíveis na internet. Documentos de instituições não governamentais, envolvidas nesse processo, também serão analisados.

Considerando a heterogeneidade dos atores sociais envolvidos no processo de criação da Resex no Município de Rio Formoso, incluindo setores governamentais e não governamentais, adotaremos a perspectiva de Laville e Dionne (1999, p. 168), que

consideram a importância do contato direto com as pessoas para atender às necessidades do pesquisador, e indicam a utilização de técnicas de observação direta, como a observação de campo, e técnicas de observação indireta, como a realização de entrevistas semiestruturadas.

As entrevistas serão realizadas com dois articuladores da Rede Mangue Mar/PE e onze pescadores da Colônia Z-7. Este recorte amostral foi adotado devido aos pescadores artesanais constituírem uma população tradicional, passíveis, portanto, de ser analisados a partir de categorias do capital social em sua dimensão endógena, ou cultural. Da mesma forma, o recorte para as entrevistas com articuladores da Rede Mangue Mar/PE se dará, considerando as relações sociais para além da dimensão cultural, como uma forma de construção do capital social, sob uma perspectiva exógena desse capital.

A definição da quantidade de entrevistas realizadas com os pescadores foi baseada no vínculo deles à Colônia Z-7. Ou seja, esse recorte constituiu uma amostra típica, como sugerem Laville e Dionne, já mencionada anteriormente, na qual os pescadores, a ser entrevistados, abrangeram: participantes das reuniões ordinárias da Colônia Z-7 (nove entrevistas); e articuladores da Rede Mangue Mar/PE (duas entrevistas), perfazendo um total de onze entrevistas.

As entrevistas semiestruturadas, tanto para os articuladores da Rede Mangue Mar/PE, quanto para os pescadores da Colônia Z-7, serão compostas por um conjunto de perguntas abertas. Serão igualmente utilizadas perguntas em que o entrevistado poderá formular suas respostas, para uma aproximação maior do que ele realmente pensa. No processo de conversação, também, serão abordadas questões não previstas na entrevista (LAVILLE; DIONNE, 1999, p. 187).

As entrevistas semiestruturadas para a presente investigação serão compostas de quatro blocos de perguntas, dos quais três relacionados a categorias distintas, no âmbito do conceito de capital social. O primeiro bloco refere-se às informações de identificação pessoal, como nome, idade, instituição que representa na rede.

O segundo bloco de perguntas da entrevista semiestruturada terá como objetivo sondar a *confiança* dos pescadores da Colônia Z-7 em diversas dimensões: a confiança na comunidade em geral, a confiança interpessoal, e a confiança institucional, na tentativa de analisar diversos aspectos que influenciam a confiança, como elemento do capital social.

O terceiro bloco da entrevista semiestruturada será concentrado em informações acerca da *cooperação* dos pescadores da Colônia Z-7, para entender como as pessoas da comunidade cooperam no sentido de resolver seus problemas. Essa categoria se desmembrou em cooperação forçada e cooperação genuína, como elementos que influenciam o capital social de formas diferentes. As categorias confiança e cooperação foram analisadas sob a perspectiva endógena do capital social dos pescadores da Colônia Z-7, ou seja, sob uma abordagem na cultura desses pescadores.

O quarto e último bloco da entrevista terá por objetivo abordar a natureza e a extensão da participação dos membros da Colônia Z-7 em vários tipos de organizações sociais e redes informais, assim como várias contribuições dadas e recebidas nestas relações. A categoria *grupos e redes* será trabalhada considerando o capital social para além da dimensão das relações tradicionais inserido num campo de disputas de poder, no sentido de conhecer como os pescadores da Colônia Z-7 estão se apropriando das discussões que acontecem em redes sociais para discutir no Conselho Deliberativo da Resex de Rio Formoso. Estas três categorias de análise do capital social foram articuladas com a noção de desenvolvimento local.

REFERÊNCIAS

BUARQUE, Sérgio C**.** *Construindo o desenvolvimento local sustentável*: metodologia de planejamento. Rio de Janeiro : Garamond, 2002.

BOURDIEU, P. *Razões práticas*: sobre a teoria da ação / Pierre Bourdieu; Tradução: Mariza Corrêa. Campinas, SP: Papirus, 1996.

BRASIL. Decreto 6.040, de 7 de fevereiro de 2007. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo. Brasília, DF, 8 fev. 2007.

BRASIL. Lei 9.985, de 18 de julho de 2000. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 19 jul. 2000. Seção..., p.

BRASIL. Lei 11.516, de 28 de agosto de 2007. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Legislativo, Brasília, DF, 29 ago. 2007. Edição Extra. Seção..., p.

BRASIL. Decreto-Lei n° 221, de 28 de fevereiro de 1967. Dispõe sobre a proteção e estímulos à pesca, e dá outras providências. Disponível em: < *www2.camara.leg.br*/.../decreto-lei-221-28-fevereiro-1967-375913-n...> Acesso em: 19 set. 2012. Seção, p.

COSTA, L. M. da. *Cultura é natureza*: tribos urbanas e povos tradicionais. Rio de Janeiro: Garamond, 2011. 164p. ISBN 978-85-7617-21-4.

DIEGUES, A. C. S.. *Povos e mares*: leituras em sócio-antropologia marítima / Antonio Carlos Sant'Ana Diegues. – São Paulo: NUAPUB-USP, 1995.

FERREIRA, Beatrice Padovani; MAIDA, Mauro. Áreas Aquáticas Protegidas como Instrumento de Gestão Pesqueira. In. PRATES, A. P.; BLANC, D. (Orgs.) *Áreas Aquáticas Protegidas como Instrumento de Gestão Pesqueira* – Brasília: MMA/SBF, 2007, p.39-49.

FRANCO, A. *Capital social*. Brasília. Millennium, 2001a.

FRANCO, Augusto de. O conceito de capital social e a procura de um índice sistêmico de desenvolvimento local integrado e sustentável. In: SILVEIRA, C. M.; REIS, L. da C. (Orgs.) *Desenvolvimento local.* Dinâmicas e estratégias. Rede DLIS. Julho, 2001b, p. 153-161.

INFORMATIVO DA REDE MANGUE MAR/PE. Informativo da Rede MANGUE MAR Pernambuco, n.02 – Janeiro a Dezembro/2010. Disponível em: <**http://MANGUE MARpernambuco.blogspot.com**>. Acesso em: 23 ago. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Censo Demográfico, 2010a. Disponível em: <*www.ibge.gov.br*> Acesso em: 29 ago. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Assistência Médica Sanitária 2009. Rio de Janeiro: IBGE, 2010b. Disponível em: <*www.ibge.gov.br*> Acesso em: 29 ago. 2011.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama). *Efetividade de gestão das unidades de conservação federais do Brasil*. Brasília: 2007.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama). *Boletim Técnico-Científico do Cepene***.** Tamandaré, 2000. v.8, n.1, p.55-71.

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS (Ibama). *Boletim Estatístico da Pesca Marítima e Estuarina do Nordeste do Brasil – 2001*. Tamandaré, 2002, 197p

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). Oficina sobre elaboração de plano de manejo participativo de reservas extrativistas. *Projeto gestão de reservas extrativistas na Amazônia brasileira*. 2009.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). Instrução Normativa nº 2, de 18 de setembro de 2007. Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para formação e funcionamento do Conselho Deliberativo de Reserva Extrativista e de Reserva de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em:www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/oque.../in022007.pdf>. Acesso em: 19 set. 2012.

INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE (ICMBio). Instrução Normativa nº 3, de 18 de setembro de 2007. Disciplina as diretrizes, normas e procedimentos para a criação de Unidade de Conservação Federal das categorias: Reserva Extrativista e Reserva de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/o-que.../in032007.pdf> Acesso em: 19 set. 2012.

JARA, Carlos Julio. *As dimensões intangíveis do desenvolvimento sustentável*. Brasília: IICA, 2001.

JARA, Carlos Júlio. *Capital social:* construindo redes de confiança e solidariedade. IICA, novembro de 1999.

LAVILLE, C.; DIONNE, J. *A construção do saber*: manual de metodologia da pesquisa em ciências humanas. Heloísa Monteiro e Francisco Settineri (Tradutores). – Porto Alegre: Editora Artes Médicas Sul Ltda.; Belo Horizonte: Editora UFMG, 1999.

LEFF, E. *Discursos sustentáveis* / Enrique Leff; Silvana Cobucci Leite (tradutora). São Paulo; Cortez, 2010.

LUCHMANN, Lígia Helena Hahn. *A Democracia Deliberativa*: sociedade civil, esfera pública e institucionalidade. Cadernos de Pesquisa, nº33, novembro, 2002. ISSN – 1677-7166. Disponível em: <http://www.sociologia.ufsc.br/cadernos/Cadernos%20PPGSP%2033.pdf> Acesso em: 22 jun. 2012.

MERTENS, Frédéric et al. *Redes sociais, capital social e governança ambiental no Território Portal da Amazônia.* Acta Amazonica. Vol.41(4) 2011: 481-492. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0044-59672011000400006> Acesso em: 9 jul. 2012.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC). Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais (Inep) – Censo Educacional 2009. Disponível em: <http://www.mec.gov.br/> Acesso em: 7 out. 2011.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). Lei Nº 9.985, de 18 de julho de 2000. Regulamenta o art. 225, § 1º, incisos I, II, III e VII da Constituição Federal, institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências. Disponível em: <www.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=322> Acesso em: 19 set. 2012.

PAULA, Juarez de. Desenvolvimento & gestão compartilhada. In: SILVEIRA, C. M.; REIS, L. C. *Desenvolvimento local*. Dinâmicas e estratégias. Rio de Janeiro, Rede DLIS. Julho, 2001.

PRATES, Ana Paula. Unidades de Conservação Costeiras e Marinhas de Uso Sustentável como Instrumento para Gestão Pesqueira. In. PRATES, A. P.; BLANC, D. (Orgs.) *Áreas Aquáticas Protegidas como Instrumento de Gestão Pesqueira* – Brasília: MMA/SBF, 2007, p.15-27.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO. A história da cidade. Disponível em: <http://rioformoso.webnode.com.br/sobre-nos/> Acesso em: 16 jul. 2011.

PRETTY, Jules. Social capital and the collective management of resources. *Science*, 302: 1912-1914. 2003.

BOUMA, Joke; BULTE, E.; van Soest, D. Trust and cooperation: Social capital and community resource management. *Journal of Environmental Economics and Management*, 56: 155–166. 2008.

QUINAMO, Tarcísio. Considerações sobre a destruição de mangue em Suape. Informativo Mangue Mar/PE, 18 mai. 2010. Disponível em: <http://manguemarpernambuco.blogspot.com.br/search?q=Assim,+a+quest%C3%A3o+ambiental+de+Suape+n%C3%A3o+pode+ser+vista+de+forma+isolada> Acesso em: 29 abr. 2011.

RAMALHO, Cristiano Wellington Noberto. Aquicultura e expansão capitalista: a natureza como linha de montagem. In: GT 68 – Redesenhando Espaços: novos processos de apropriação do espaço marítimo/litorâneo. 2009manqguemanqgue.

Disponível em: http://www.ram2009.unsam.edu.ar/GT/GT%2068%20%20Redesenhando%20Espa%C3%A7os%20novos%20processos%20de%20apropria%C3%A7%C3%A3o%20do%20espa%C3%A7o%20mar%C3%ADtimolitor%C3%A2neo/GT68-%20Ponencia%20[Ramalho].pdf>, Acesso em: 8 jan. 2012.

RIBEIRO, Fabiano Pimentel; TAUK SANTOS, Maria Salett; RIBEIRO, Gildo; COSTA, Everaldo. *Redes sociais e a questão ambiental*: usos das redes sociais pelos pescadores da colônia Z-7, Rio Formoso/PE. Boletim Técnico-Científico do Cepene. 2011 (No prelo).

RUSCHEINSKY, Aloísio. Capital social e educação ambiental: mecanismos de participação na gestão de recursos hídricos. *Revista Eletrônica do Mestrado em Educação Ambiental* ISSN 1517-1256, v. Especial, setembro de 2010. Disponível em: <http://www.remea.furg.br/edicoes/vesp2010/art8vesp2010.pdf>, Acesso em: 8 fev. 2012.

SANTOS, Mércia Maria Farias dos. Impactos ambientais no estuário do rio Formoso a partir da confluência dos rios Ariquindá/Formoso, Tamandaré (PE). Apresentação da dissertação de mestrado, Universidade Federal de Pernambuco, 2002. Disponível em: <http://www.liber.ufpe.br/teses/arquivo/20030904144845.pdf>>, Acesso em: 22 jun. 2012.

SILVEIRA, Caio Márcio. Miradas, métodos, redes: o desenvolvimento local em curso. In: SILVEIRA, Caio Márcio; REIS, Liliane da Costa. *Desenvolvimento local*: dinâmicas e estratégias. Rio de Janeiro: Rede DELIS, 2001, p. 31-42.

SILVEIRA, P. C. B.; RAMALHO, C. W. N; PEDROSA, B. M. V Encontro Nacional da ANPPAS. Florianópolis – 4 a 7 de outubro de 2010. Disponível em: <http://www.anppas.org.br/encontro5/cd/resumos/GT5-746-793-20100527162038.pdf> Acesso em: 10 fev. 2009.

SUAPE. Disponível em: http://www.suape.pe.gov.br/environment/environment.php. Acesso em: 14 jun. 2013.

TRUSEN, Christoph. Desenvolvimento local integrado: uma introdução conceitual e metodológica. In: TRUSEN, Christoph; PINHEIRO, Maria Rosa Bitar. *Planejando o desenvolvimento local*: conceitos, metodologias, experiências. Belém: Prorenda Rural, 2002, p. 13-28.